



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.074, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a Semana de Conscientização à População e Combate aos Maus-tratos e Abandono de Animais no âmbito do Município de Guarabira – PB..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização à População e Combate aos Maus-tratos e Abandono de Animais no âmbito do Município de Guarabira - PB, a ser realizada, anualmente, na segunda semana de dezembro.

Art. 2º O Poder Público poderá, conjuntamente com as entidades afins sediadas no Município de Guarabira, promover atividades alusivas à data.

Art. 3º O presente projeto de lei legislativa, tem como objetivo fortalecer e desenvolver as práticas de cuidados com os animais e prevenir e erradicar os maus-tratos praticados contra estes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 06 de setembro de 2023

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Autoria: Vereador Ivonaldo Fernandes da Silva



Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

